



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1323 – CENTRO | CNPJ: 08.148.421/0001-76

LEI N° 1627/2018

Denomina logradouro que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 04 de Rua Francisco Balbino de Carvalho, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a Rua Antônio Medeiros Dutra e ao Oeste com a área verde, localizada no loteamento Ares da Serra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de abril de 2018.

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito